



Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a

(Aprova o Orçamento de Estado para 2021)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o DURP do partido CHEGA, deputado André Ventura, apresenta a seguinte proposta de aditamento à Lei n.º 61/XIV/2.^a;

Título I

Disposições Gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 137.º

«Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia – 2021» e eventos de projeção internacional

1 – (...)

2 – (...)

3 - A aquisição e locação de bens móveis, a aquisição de serviços e as empreitadas de obras públicas com vista à preparação da «Presidência Portuguesa- PPUE 2021», da «Conferência dos Oceanos – 2021» e do «Fórum Europeu para a Redução do Risco de Catástrofes- 2021» não podem efetuar-se com recurso ao procedimento pré-contratual de ajuste direto, até aos limiares previstos no artigo 4.º da Diretiva 2014/24/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, no seu valor atual, não se aplicando as limitações constantes dos n.ºs 2 a 5 do artigo 113.º do CCP ficando, para o efeito, a Estrutura de Missão criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2019, de 6 de março, e as entidades envolvidas na organização dos eventos referidos nos números anteriores dispensadas da aplicação do artigo 56.º, estando ainda excluídas do disposto nos artigos 64.º da Lei n.º 2/2020 de 31 de março, na redação dada pela presente lei e no artigo 55.º da presente lei estas entidades, bem como as entidades das demais áreas governativas envolvidas na organização de eventos da «Presidência Portuguesa- PPUE 2021», da «Conferência dos Oceanos – 2021» do «Fórum Europeu para a Redução do Risco de Catástrofes- 2021», da «Temporada Cultural Cruzada Portugal-França 2021-2022» e da «15.ª Conferência das Partes da Convenção da Diversidade Biológica».



Exposição de motivos

A total ausência de controlo sobre o dinheiro público não deve, jamais, e muito menos numa fase em que chegarão muitos milhões de euros da Europa a Portugal, ser uma prática a adoptar.

Assembleia da República, 23 de Outubro de 2020

O deputado
André Ventura